

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Frederico Auto Correia

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Conselho Escolar Frederico Auto Correia

DEZEMBRO/ 2021

 **PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA

ESCOLA: FREDERICO AUTO CORREIA
ENDEREÇO: RUA ANTONINO NEL, SN, VASSOURAS- TAPERUABA - SOBRAL
TELEFONE: (88) 3613 6361
E-MAIL: frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.366/0001-02
INEP: 23026375

Of. Nº 01 /2022

Sobral, 04 de janeiro de 2022.

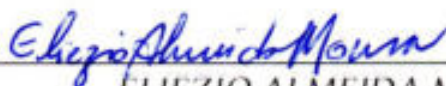
Da: Unidade Executora Conselho Escolar Frederico Auto Correia
Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral - SEDUC

REF: Encaminha Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de dezembro/2021, financiado com recursos da SEDUC/PMS no valor mensal de R\$ 3.839,00 (Três mil oitocentos e trinta e nove reais).

Atenciosamente



ELIEZIO ALMEIDA MOURA
Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da educação - SEDUC-SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA
CNPJ: 01.901.366/0001-02
ENDEREÇO: RUA ANTONINO NEL, SN, VASSOURAS- TAPERUABA - SOBRAL
INEP: 23026375

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal escolar, Francisca Silva Araújo, Maria Robervânia Paiva Sousa e Francisca Dinamar Araújo Rodrigues, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2021, no saldo de R\$ R\$ 23.737,73 (Vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), sendo utilizado o valor de R\$ R\$ 2.483, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 04 de janeiro de 2022.

CONSELHO FISCAL

NOME:	ASSINATURA	RG
FRANCISCA SILVA ARAUJO	<u>Francisca Silva Araújo</u>	2270959-92
MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	<u>M^{te} Robervania Paiva Sousa</u>	98031073434
FRANCISCA DINAMAR ARAÚJO RODRIGUES	<u>F^{ca} Dinamar Araújo Rodrigues</u>	1816914-89

Eliezio Almeida Moura
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
96031021888
RG

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/01/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ESCO	CPF/CNPJ 01.901.366/0001-02	Conta Corrente 003.00001422-0	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.824,46C	6.161,422549
Aplicações	14.303,00C	8.120,646347
Resgates	1.499,00D	850,589970
Rebatedo Bruto no Mês	111,32C	
IRRF	2,05D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.737,73C	13.431,478926
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	7.678,00C	4.363,645456
10 / 12	RESGATE	255,00D	144,997599
	IRRF	0,19D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	2.786,00C	1.581,189183
20 / 12	RESGATE	69,00D	39,184379
	IRRF	0,07D	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	3.839,00C	2.175,811706
24 / 12	RESGATE	375,00D	212,776276
	IRRF	0,52D	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	800,00D	453,631714
	IRRF	1,27D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

6,73

2,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ESCO

Conta: 0554 | 003 | 00001422-0

Data: 03/01/2022 - 08:18

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/12/2021	000341	CRED TED	3.839,00 C	3.839,00 C
09/12/2021	000341	CRED TED	3.839,00 C	7.678,00 C
09/12/2021	990001	APL AUTOM	7.678,00 D	0,00 C
10/12/2021	900688	CHEQUE SAC	180,00 D	180,00 D
10/12/2021	900689	CHEQUE SAC	75,00 D	255,00 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	255,00 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	3.839,00 C	3.839,00 C
16/12/2021	900685	CHEQUE SAC	351,00 D	3.488,00 C
16/12/2021	900686	CHEQUE SAC	351,00 D	3.137,00 C
16/12/2021	900687	CHEQUE SAC	351,00 D	2.786,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	2.786,00 D	0,00 C
20/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	3.839,00 C	3.839,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	3.839,00 D	0,00 C
24/12/2021	900690	CHEQ COMP	146,00 D	146,00 D
24/12/2021	900692	CHEQ COMP	229,00 D	375,00 D
24/12/2021	727220	RESG AUTOM	375,00 C	0,00 C
29/12/2021	900693	CHEQUE SAC	800,00 D	800,00 D
29/12/2021	727220	RESG AUTOM	800,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR						MÊS: DEZEMBRO 2021	
Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados							
1 – Nome da Unidade Executora:		2 – CNPJ Nº		3 – Nome da Escola Beneficiada			
Conselho Escolar Frederico Auto Correia		01.901.366/0001-02		Escola Frederico Auto Correia de EI/EF			
4 – Endereço:		5 – Nº do Convênio		<i>Eu, Gestor Escolar declaro para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.</i>			
Rua Antonino Nel, S/N. Vassouras - Taparuaba		2019010214					
Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa							
7 - Receita				8 – Despesa Realizada			
Saldo Anterior e Recurso Recebido	Aplicação / Depósito	Total R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Tarifas	Total R\$	9 – Saldo
R\$ 10.824,46							
R\$ 15.356,00	R\$ 109,27	R\$ 26.289,73	-	R\$ 2.483,00	R\$ 69,00	R\$ 2.552,00	R\$ 23.737,73
Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados							
10 - Item	11 – Destinatários do Pagamento	12 – CNPJ / CPF	13 – Nº DOC NF / RB	14 – Data Pagamento	15 – Nº Cheque	16 – Data Compensação	17 – Valor R\$
1	FRANCISCO DOUGLAS TORRES VASCONCELOS			09/12/2021	900688	10/12/2021	R\$ 180,00
2	INSCRIÇÃO CANGURU 2022			09/12/2021	900689	10/12/2021	R\$ 75,00
3	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	00.795.293/0001-40	73419	18/11/2021	900685	16/12/2021	R\$ 351,00
4	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	00.795.293/0001-40	73428	18/11/2021	900686	16/12/2021	R\$ 351,00
5	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	00.795.293/0001-40	73438	19/11/2021	900687	16/12/2021	R\$ 351,00
7	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20.189.604/0001-35	4029	15/12/2021	900690	24/12/2021	R\$ 146,00
8	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20.189.604/0001-35	4028	15/12/2021	900692	24/12/2021	R\$ 229,00
9	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE ME	11.659.335/0001-32	215	01/12/2021	900693	29/12/2021	R\$ 800,00
18 – Local e Data		19 – Assinatura e Carimbo do Gestor					20 – Total
Sobral, 04 de janeiro de 2022.							R\$ 2.552,00



Eliezio Almeida Moura
 Diretor Escolar - DNS - 3
 Ato nº 142/2018 - SME

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	ES	
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900688	5		R\$ 180,00

Pague por este cheque a quantia de Cento oitenta reais.

Francisco Douglas Torres Vasconcelos

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 09 de dezembro de 2021
Eliquis Almeida Moura
CONSELHEIRO DE PAIS E MESTRE DA ES
CPF: 01.901.306/0001-02
Benedita Patrícia Ferreira Sousa
CLIENTE MANCAVO
DESDE 02/2004

10405549 0189006885 600300142205

CAIXA

Cont. Ap. _____
Nr. do Conto de Depósito _____

JJ 055400378444-5

PAGO COM RECURSO DO PMOE

09 / 12 / 21
Eliquis Almeida Moura
ORDENADOR DE DESPESAS



inter

Simplifica a vida.



Conta digital gratuita, plataforma de investimentos, shopping,
cartão de crédito com cashback e o que mais você precisar.

#contacomagente     

inter

Beneficiário		00.416.958/0001-01 - BANCO INTER	
Endereço do Beneficiário		AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG	
Pagador	CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO	Vencimento	09/12/2021
Agência / Código do Beneficiário	0001-9/000000002-7	Nosso Número / Cód. do Documento	7777011638359433731054541
		(x) Valor Cobrado	180,00
		Autenticação Mecânica	



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

343-875459545-9
09/DEZ/2021 HORA DE 13:31:46

LOT. 05.006702-8 TERM 017093
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO INTER S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0779777705 11638359437
37310545415 2 88290000018000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.

RAZÃO SOCIAL: BANCO INTER S.A.

CNPJ: 00.416.968/0001-01

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.

RAZÃO SOCIAL: BANCO INTER S.A.

CNPJ: 00.416.968/0001-01

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DOUGLAS TORRES VAS

CNPJ: 36.803.967/0001-59

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO DE PAIS E MESTRE D

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA

CNPJ: 01.901.356/0001-02

DATA DE VENCIMENTO: 09/DEZ/2021

DATA DE PAGAMENTO: 09/DEZ/2021

VALOR NOMINAL: 100,00

DIÚROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 100,00

VALOR DO PAGAMENTO: 100,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
343-875459545-9

VIA DO CLIENTE



CAIXA

Caixa

Nº da Conta de Depósito

JJ 055400378445-3

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900689	3	R\$ 75,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Setenta e cinco reais</u>									
Inscrição Concurso 2022									
CAIXA									
SOBRAL									
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 12/21									
Sobral, 09 de Dezembro de 2021									
Eliçio Almeida Moura									
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES									
CNPJ 01.901.366/0001-02									
Benedita Patricia Ferreira Osman									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 02/2004									
10405548 0189006895 600300142205									

PAGO COM RECURSO DO PMOE

09 / 12 / 21
Eliçio Almeida Moura
ORDENADOR DE DESPESAS



CLIENTE
Conselho De Pais E Mestres Da E.p.g. Frederico Auto Correia

CPF/CNPJ
01901366000102

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 81080300 0326032640e14581005

DATA DE EMISSÃO 08/12/2021

Detalhes da Fatura

Vencimento
18/12/2021

Descrição

Valor

Inscrição Canguru 2022 (0 23026375)

R\$ 75,00

Subtotal R\$ 75,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 75,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

343-875459544-2

09/DEZ/2021 HORA DE 13:30:36

LOT. 05.006702-8 TERM 017093

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS

2379338128 60000019469
59000050603 8 6838000007500

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S

RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.

CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIARIO FINAL

NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S

RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.

CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL

CNPJ: 30.126.782/0001-00

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO DE PAIS E MESTRES

RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE PAIS E MESTRES D

CNPJ: 01.901.366/0001-02

DATA DE VENCIMENTO: 18/DEZ/2021

DATA DE PAGAMENTO: 09/DEZ/2021

VALOR NOMINAL: 75,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 75,00

VALOR DO PAGAMENTO: 75,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

343-875459544-2

VIA DO CLIENTE

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CUSTE NESTA LINHA PRIVILEGIADA





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROÁIRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 18/11/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000073419

Cliente: CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA
Endereço: RUA . ANTONINO NEL, PROX IGREJA VASSOURAS
Bairro: VASSORAS-TAPERUABA-CE
CNPJ/CPF: 01.901.366/0001-02
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62106-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

351,00

VALOR TOTAL
R\$ 351,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA
19/11/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2021 A 30/10/2021

Reservado ao FISCO

81f79d6bf6487f22906f70438174850c

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ATESTO QUE O:

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

**DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
E CONFERIDO.**

DATA: 18/11/2021

Francisca Edileuza Melo

PAGO COM RECURSO DO PMDE

18/11/21
Elizete Maria
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900685	0	# 351,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta um reais. e centavos acima

Francisca Edileuza Melo ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 18 de Novembro de 2021

Eliquis Almeida Moura
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.366/0001-02

Benedita Patrícia Ferreira Osório
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 12/21

10405542 0139006855 600300142205

CAIXA

055400378446-1





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73419.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 18 de Novembro de 2021.

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73419.

Groaíras, 18 de Novembro de 2021.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

Ítem	QTD	UND	Especificação dos Materiais / Serviços	Preço das Empresas Concorrentes			Firma Vencedora	Valor Unit	Valor Total
				EDIMELO	GROAÍRAS INFORMÁTICA	USINET			
1	1	MÊS	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INTERNET) VELOCIDADE 20 MBPS MENSAL. O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSO.	R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	EDIMELO	R\$ 351,00	R\$ 351,00
TOTAL				R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 351,00	R\$ 351,00

Sobral, 30 de setembro de 2021.

Eliezio Almeida Moura

Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura

Diretor Escolar - DNS - 3

Ato nº 142/2018 - SME

Eliezio Almeida Moura

Diretor Escolar - DNS - 3

Ato nº 142/2018 - SME



Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil, duzentos e doze reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas
INFORMATICA

Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE

CNPJ: 09.520.429/0001-840

IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)	R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e quinhentos e sessenta reais					


Moisés Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-84
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adriano Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú - CE
CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000

Proposta de preços

30 de setembro de 2021

A CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubaúna, Coreaú - CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 400,00(Quatrocent os reais)	R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil , trezentos e vinte reais					


Adriana Paiva Souza

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CEP: 62.168-000

COREAÚ - CE





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groaíras - CE, 22 de Novembro de 2021





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40

VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCISCA EDILEUZA MELO**
CNPJ: **00.795.293/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **ACCC.FFF0.BE65.25C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão n°: 54600731/2021
Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 18/11/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000073428

Cliete: CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA
Endereço: RUA . ANTONINO NEL, PROX IGREJA VASSOURAS
Bairro: VASSORAS-TAPERUABA-CE
CNPJ/CPF: 01.901.366/0001-02
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62106-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

351,00

VALOR TOTAL
R\$ 351,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA
30/11/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/11/2021 A 30/11/2021

Reservado ao FISCO

2db009d08876993484c409a758ef09e1

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ATESTO QUE O:

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
E CONFERIDO.

DATA: 18/11/21

Hanna Ávila Correia

PAGO COM RECURSO DO PMDE

18/11/21
Elizandra
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Casta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900686	9	351,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta um reais e centavos acima

Francisco Ediluzo Melo ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 18 de Novembro de 2021

Eliezer Almeida Moura
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CPF: 01.901.386/0001-02
Benedita Antúcia Ferreira Osmar
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 12/21

10405541 0189006865 600300142205

CAIXA

Qual Eq. nº da Caixa de Depósito

JJ 055400378441-0





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73428.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 18 de Novembro de 2021.

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73428.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 18 de Novembro de 2021.

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

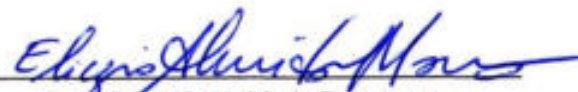
Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

Ítem	QTD	UND	Especificação dos Materiais / Serviços	Preço das Empresas Concorrentes			Firma Vencedora	Valor Unit	Valor Total
				EDIMELO	GROAÍRAS INFORMÁTICA	USINET			
1	1	MÊS	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INTERNET) VELOCIDADE 20 MBPS MENSAL. O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSO.	R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	EDIMELO	R\$ 351,00	R\$ 351,00
TOTAL				R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 351,00	R\$ 351,00

Sobral, 30 de outubro de 2021.


 Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura
 Diretor Escolar - DNS - 3
 Ato nº 142/2018 - SME



Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil, duzentos e doze reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária



GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas
INFORMATICA

Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE

CNPJ: 09.520.429/0001-840

IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)	R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: Quatro mil e quinhentos e sessenta reais


Moises Cassiano Feljão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-840
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú -CE

CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000

Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil , trezentos e vinte reais					

Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CEP: 62.168-000

COREAÚ - CE





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 430226 CPF/CNPJ 00.795.293/0001-40
Nome/Razão Social FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Endereço RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groairas - CE, 22 de Novembro de 2021





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40

VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **ACCC.FFF0.BE65.25C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 54600731/2021

Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Valor

Imposto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 19/11/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 0000000000073438

Cliente: CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA
Endereço: RUA . ANTONINO NEL, PROX IGREJA VASSOURAS
Bairro: VASSORAS-TAPERUABA-CE
CNPJ/CPF: 01.901.366/0001-02
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62106-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

351,00

**VALOR TOTAL
R\$ 351,00**

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
01/12/2021**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/12/2021 A 30/12/2021

Reservado ao FISCO

d694f1586389cb0ade116f7bf7bc33e1

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ATESTO QUE O:

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
E CONFERIDO.

DATA: 19.11.21
NOMES: Anaíla Correia

PAGO COM RECURSO DO PMOE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900687	7	7 351,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta um reais e centavos acima

Françesca Edilene Melo. ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 12/21

Sobral, 19 de Novembro de 20 21
Eliquis Almeida Moura
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CPF: 01.901.366/0001-02
Benedita Patricia Ferreira Osman
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405540 0189006875A 600300142205

CAIXA

Cod. Ag. Nº da Conta de Depósito

JJ 055400378442-9





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73438.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 19 de Novembro de 20 11.

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$351,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA** a quantia de **Trezentos e Cinquenta e Um Reais**, referente à nota fiscal de nº 73438.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 19 de Novembro de 20 11.

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

Ítem	QTD	UND	Especificação dos Materiais / Serviços	Preço das Empresas Concorrentes			Firma Vencedora	Valor Unit	Valor Total
				EDIMELO	GROAÍRAS INFORMÁTICA	USINET			
1	1	MÊS	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INTERNET) VELOCIDADE 20 MBPS MENSAL. O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSO.	R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	EDIMELO	R\$ 351,00	R\$ 351,00
TOTAL				R\$ 351,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 351,00	R\$ 351,00

Sobral, 30 de novembro de 2021.

Eliezio Almeida Moura

Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME



Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil, duzentos e doze reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE

CNPJ: 09.520.429/0001-840

IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)	R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e quinhentos e sessenta reais					


Moisés Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-84
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú -CE

CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000

Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS FREDERICO AUTO CORREIA

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 400,00(Quatrocent os reais)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil , trezentos e vinte reais					


Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CEP: 62.168-000
COREAÚ - CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

AN2TZFNS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 430226 CPF/CNPJ 00.795.293/0001-40
Nome/Razão Social FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Endereço RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groaíras - CE, 22 de Novembro de 2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.groairas>





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

069630674

CNPJ / CPF:

00795293000140

RAZÃO SOCIAL:

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40

VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **ACCC.FFF0.BE65.25C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão n°: 54600731/2021

Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R. GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4029					
Data e Hora da Emissão		21/12/2021 16:30:14		Competência		12/2021		Código de Verificação		371914082	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		3970		Local da Prestação		SOBRAL - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR									
Nome Fantasia		GRUPO SECT									
CPF/CNPJ		20.189.604/0001-35		Insc Municipal		292.956-2		Município		FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055									
Complemento				Telefone		(85)3287-1037		E-mail		davi@ramoselemons.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		Escola Frederico Auto Correia vassouras									
CPF/CNPJ		01.901.366/0001-02		Inscrição Municipal				Município		SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		Rua Antonino Nel, S/N - Vassouras CEP: 62.106-000									
Complemento				Telefone		(88)3613-6361		E-mail		frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
1. SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES 1. SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES Und. Forn.: Cod. Cat.: 1270313 Obs: SERVICOS DE DEDETIZACAO - BARATAS, FORMIGAS, ARACNIDEOS, CUPINS, MOSCAS/MOSQUITOS, RATOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE DEDETIZACAO.											
LISTO QUE O: ☐ MATERIAL ☒ SERVIÇO DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO. DATA: 15/12/2021 <i>Frederico Auto Correia</i> PAGO COM RECURSO DO PMDE 15/12/21 <i>Frederico Auto Correia</i> QUOTA DE DESPESAS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		146,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		146,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		146,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,52			
(-) ISS Retido		6,60		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		139,40		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://se.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, com retenção.									



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900690	7	146,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento quarenta seis reais</u> e centavos acima									
Jesus Albino Vicina Crispa Junior - ME									
Sobral, 15 de Dezembro de 2021									
Euzio Almeida Moura									
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES									
CNPJ 01.901.356/0001-02									
Benedita Patricia Ferreira Osman									
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2004									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/21									
10405545 0189006905 600300142205									

CAIXA

End. log.

Nº da Caixa de Depósito

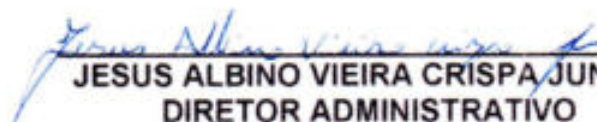
JJ 055400378443-7



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS**, a quantia de **R\$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais)** referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização e Sanitização na unidade escolar situado na Rua Antonino Nel - s/n - Vassouras - Taperoaba, Sobral - Ce.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.664/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/222913

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Outubro de 2021 (08:30:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118810592

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2021 ÀS 15:46:07
VÁLIDA ATÉ 07/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:31 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **95A9.C619.C9E3.CA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão n°: 51893482/2021
Expedição: 08/11/2021, às 15:56:50
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904362959408237

Informação obtida em 23/11/2021 09:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.993,70 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.L., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTONIO F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.052,30 (dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.L., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P167557/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás - liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13,0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.952,00 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal; agências: 0554; operação: 003; conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P157394/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11063 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 110/2021 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 250,00) código 131, a professora MARIA VALÉRIA AGUIAR PESSOA, matrícula 34125, em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 111/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, ao professor em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 111/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME (DO(A) SERVIDOR(A))
38072	MANUELA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS
9903	ANGELA MARIA MATOS MAGALHÃES
13772	ANGELA MARIA MATOS MAGALHÃES

PORTARIA 112/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, da servidora JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula 30043, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 113/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores FRANCISCA VANDA SILVA, matrícula



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/11063 - PROCESSO Nº: P1573942021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS - CNPJ: 01.901.366/0001-02

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 61897/2021

FORNECEDOR:		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME		CNPJ/CPF:		20.189.604/0001-35	
ENDEREÇO:		Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, n 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE, 60.830-055		FONE/FAX:		8532749802	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1270313	1	SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES - Obs: SERVICOS DE DEDETIZACAO - BARATAS, FORMIGAS, ARACNIDEOS, CUPINS, MOSCAS/MOSQUITOS, RATOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE DEDETIZACAO.		2,00	146,0000	292,00	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						292,00	
Dotação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FR							
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.							
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO							
PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS				Data de emissão: 10/11/2021			
ITAMAR AVILA CORREIA Gestor de Compras				 (carimbo e assinatura)			
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 							
PARA USO DO FORNECEDOR							
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME				DATA: 10/11/2021			
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				 (carimbo e assinatura)			
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.							

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35



- CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P1573942021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
FREDERICO AUTO CORREIA EIEF E A EMPRESA JESUS
ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME. PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 01.901.366/0001-02, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº 96031021888, CPF nº 859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá - s/n - Macapá - Taparuaba - Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar - Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11063 seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11063 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de serviços de **dedetização** – serviço de sanitização de ambientes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1270313-SERVICOS DE DEDETIZACAO – SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES- Obs: SERVICOS DE DEDETIZACAO – BARATAS, FORMIGAS, ARACNIDEOS, CUPINS, MOSCAS/MOSQUITOS, RATOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE DEDETIZACAO		02	R\$146,00	R\$292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 292,00**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA PARA SERVIÇOS:

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes.

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de Domingo à sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

- 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato
- 9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo
- 9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia efetivo/ Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

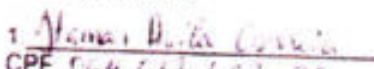
Sobral (CE), 01 de outubro de 2021

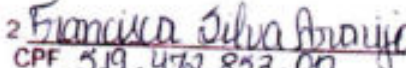

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETORA DA ESCOLA)
Contratante


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Contratado

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CPF: 319.472.853-00

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 064.637.683-90

2. 
CPF: 319.472.853-00





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
4028

Data e Hora da Emissão	21/12/2021 16:28:18	Competência	12/2021	Código de Verificação	381925544
Número do RPS		No. NFS-e substituída	3969	Local da Prestação	SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055				
Complemento		Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemos.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Escola Frederico Auto Correia vassouras				
CPF/CNPJ	01.901.366/0001-02	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	Rua Antonino Nel, S/N - Vassouras CEP: 62.106-000				
Complemento		Telefone	(88)3613-6361	E-mail	frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA
Und. Forn.: Cod. Cat.: 12637 Obs: 1 CAIXA D'AGUA DE 4000 LITROS E UMA CISTERNA DE 2000 LITROS APRESENTAR CERTIFICADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

ATESTO QUE O:

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
E CONFERIDO.

DATA: 15/10/2021
Frederico Auto Correia

PAGO COM RECURSO DO PMDE

21/12/21
Frederico Auto Correia
ORDENADOR DE DESPESAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	229,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	229,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	229,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,52
(-) ISS Retido	10,35	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	218,65	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

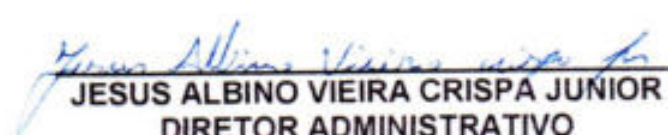
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, com retenção.



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS**, a quantia de **R\$ R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais)** referente ao pagamento da prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação – Limpeza do Reservatório de Água na unidade escolar situado na Rua Antonino Nel - s/n - Vassouras - Taparuaba, Sobral - Ce.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Jesus Albino Vieira
CRISPA JÚNIOR-ME
CNPJ: 20.129.604/0001-35



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001422-0	0	AAA	900692	3	229,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Duzentos vinte nove reais</u>									
e centavos acima									
Pagar a ordem de <u>Jesus Albino Vieira Crispa Junior - ME</u>									
Sobral, 15 de Dezembro de 2021									
Elyris Almeida Moura									
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES									
CNPJ 01.901.366/0001-02									
Benedita Patrícia Ferreira Assmar									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/21									
10405543 0189006925A 600300142205									

CAIXA

Endereço: Rua Cel. José Saboia, 300 - Centro - Sobral - CE

Endereço: Rua Cel. José Saboia, 300 - Centro - Sobral - CE

JJ 055400378448-8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/222913

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Outubro de 2021 (08:30:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202118810592

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2021 ÀS 15:46:07
VÁLIDA ATÉ 07/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:31 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **95A9.C619.C9E3.CA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Certidão nº: 51893482/2021

Expedição: 08/11/2021, às 15:56:50

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904362959408237

Informação obtida em 23/11/2021 09:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[illegible]

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, declare, sob juramento, os membros da família que reside no domicílio declarado e suas condições, conforme segue:

Nº	Nome Completo	Grado de Parentesco	Estado do Nacionalidade	Situação Anual	Rendimento Mensal Bruto
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
TOTAL					

Portanto, sob os penas da lei e sob juramento, que a informação sobre os membros está verdadeira, e que sua situação de família com renda igual ou inferior a 3,5 (pau vergado cinco e meio) reais.

Assinado em _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169565/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903342).
Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 12/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de órtese e prótese destinadas aos pacientes com deficiências físicas atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 124/2021 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base do professor JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 9288 que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre

em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 22 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF- PROCESSO Nº P1573622021- CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA EIEF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11048 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza De Reservatório de Água de uma caixa d'água de 4.000 Litros e uma cisterna de 2.000 Litros, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0555 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 291,10 (duzentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Vaníla Lucia De Leo Rios- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P1573622021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA JESUS ALBINO
VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 01.901.366/0001-02, com sede na Rua Antonino Nel, SN, Vassouras-Taperuaba, Sobral-Ce representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº 96031021888, CPF nº 859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá, s/n, Taperuaba, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Jesus Albino Vieira Crispa Junior - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11048 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11048 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza De Reservatório de Água de uma caixa d'água de 4.000 Litros e uma cisterna de 2.000 Litros, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 – SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO – LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA – Obs: 1 CAIXA DAGUA DE 4000 LITROS E UMA CISTERNA DE 2000 LITROS APRESENTAR CERTIFICADO DE LIMPEZA E DESINFECCAO		02	R\$229,00	R\$458,00

Email: frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23026375

Fone: 88(**) 3613.6361 CEP: 62106-000 - Sobral - Ce.
Rua Antonino Nel Nº SN – Vassouras –Taperuaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 458,00**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de Domingo a Sábado (Preferencialmente nos dias de sábado e Domingo) na sede da Escola Frederico Auto Correia, localizada na Rua Antonino Nel, sn, Vassouras, Taparuaba, Sobral-Ce.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Itamar Ávila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

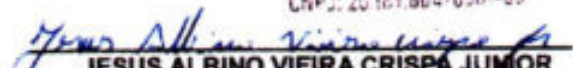
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de 10 de 2020.


ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME
Contratado

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.187.604/0001-35

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 064.037.583-90

2. 
CPF: 031.277.633-01





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/11048 - PROCESSO Nº: P1573622021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS - CNPJ: 01.901.366/0001-02

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 61903/2021

FORNECEDOR:		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	CNPJ/CPF:	20.189.604/0001-35	
ENDEREÇO:		Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, n 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE, 60.830-055	FONE/FAX:	8532749802	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12637	1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: 1 CAIXA D'AGUA DE 4000 LITROS E UMA CISTERNA DE 2000 LITROS APRESENTAR CERTIFICADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	2,00	229,0000	458,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					458,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FRE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINARIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS	Data de emissão: 10/11/2021
ELIEZIO ALMEIDA MOURA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	DATA: 12/11/2021
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000215	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		01/12/2021		Competência		DEZ/2021
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE
				Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME				
Nome Fantasia		FEVA CONTABILIDADE				
Endereço		RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO				
CPF/CNPJ		11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE
			Insc. Estadual	0		
Cidade		SOBRAL	C.E.P	62010150	Comp.	Telefone
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONS. DE PAIS E MESTRES DA ESC. FREDERICO AUTO CORRE			E-mail	
Endereço		LOC VASSOURAS, SN TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		01.901.366/0001-02	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAIS; DCTF; DIRF; GFIP; CERTIDÕES; DECLARAÇÕES E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS PÚBLICO), REFERENTE AO ANO DE 2021.						
PAGO COM RECURSO DO PMDE 29/12/21 ELICIANO ORDENADOR DE DESPESAS						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	816,41	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	816,41
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	816,41
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0100 %
(-) ISS Retido	16,41	jznr5863e			ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	16,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 01/12/21 10:02						

ATESTO QUE O:

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

Hora da emissão: 10:02:40

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
 E CONFERIDO.

DATA: 01/12/2021

Janet André Cordeiro



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0554 5 003001422-0 0 AAA 900693 1 # 800,00
Pague por estf
cheque a quantia de oitocentos reais e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 12/21

Sobral, 01 de Dezembro de 20 21

Eliquis Almeida Moura

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES

CNPJ 01.901.366/0001-02

Benedita Patrícia Fenech de Oliveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405542 0189006935 600300142205

CAI

JJ 055400378449-6



RECIBO



FEVA
CONTABILIDADE

R\$ 80000

Recebemos de: Leis L Reis e M. de Cc. Frederico Autos Correa
a importância de R\$: 80000 (Oitentos Reis)

referente a: Nota Fiscal N.º. 0215

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 01 de Dezembro de 20 21

Andrade.

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
CRC: 011628 CPE: 072.097.203-59
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Claude - 3611.3161

RECIBO



FEVA
CONTABILIDADE

R\$ 80000

Recebemos de: Leis L Reis e M. de Cc. Frederico Autos Correa
a importância de R\$: 80000 (Oitentos Reis)

referente a: Nota Fiscal N.º. 0215

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 01 de Dezembro de 20 21

Andrade.

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
CRC: 011628 CPE: 072.097.203-59
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Claude - 3611.3161



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

Ítem	QTD	UND	Especificação dos Materiais / Serviços	Preço das Empresas Concorrentes			Firma Vencedora	Valor Unit	Valor Total
				FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE			
1	1	1	SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBEL (RAIS;DCTF;DIRF;GFIP;CERTIDÕES;DECLARAÇÕES E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS PÚBLICO) REFERENTE AO ANO DE 2021	R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	EDIMELO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00		R\$ 800,00	R\$ 800,00

Sobral, 16 de novembro de 2021.


Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA
Sr{a} Diretor{a}.

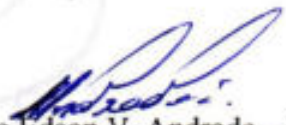
Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 816,41 (Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Um Centavos) , para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce., 16 de novembro de 2021


Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32



FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESC. FREDERICO AUTO CORREIA
Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce: 16 de novembro de 2021

Francisco de Assis Alves
CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CPF: 149.868.463-53



ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR
CRC – 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS CONTÁBEIS

AO

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO

Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.

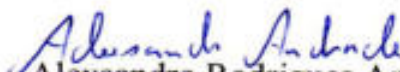
Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 16 de novembro de 2021


Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.7873-53





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000008070/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000008070





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **C109.23DE.8DE1.3E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.335/0001-32

Certidão nº: 23540331/2021

Expedição: 03/08/2021, às 12:07:04

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.659.335/0001-32**Razão Social:** FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME**Endereço:** R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021**Certificação Número:** 2021112501164725930145

Informação obtida em 01/12/2021 17:49:47

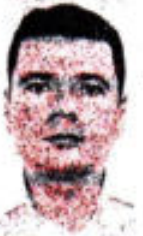
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE



DOC IDENTIDADE / OUTS PASSAPORTE
2000031025294 88P CE

CPF
899.248.783-53 DATA NASCIMENTO
19/04/1982

PRONOME
FRANCISCO EDSON
VASCONCELOS ANDRADE
MARIA FRANCINEUDA
RODRIGUES ANDRADE

NÚMERO
01895132726

VALIDADE
09/08/2021

1ª EMISSÃO
21/07/2001

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1284306605

PROTEÇÃO PLASTIFICADA

1284306605

DESCRIÇÃO

A

Alexsandro Rodrigues Andrade

DESCRIÇÃO DA VEÍCULO

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
11/08/2016

73001211586
CE154888796

10-V-24
SEM VASCONCELOS MONTE

ALICATULADA DO LANCAMENTO

DETRAN-CE (CEARA)

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

UUBB-A / 20 / 33-A

A / 26735-X

59440000293254

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

A / 26735-X

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE 2º PONTO
899.248.783-53
Rua Coronel José Nicodemos Araújo, N. 155 - Ap 202 res. Jose bezerra da silva prox lava jato
62030180 Campo dos Velhos - Sobral CE

Sacador / Avaliador

Código de Barra

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780086890

FRANCISCO DE ASSIS ALVES



DOCUMENTOS / CDS. BARRAS UF
20089092788 88905 CE

CPF 144.563.463-53 DATA NASCIMENTO 15/08/1957

FUNÇÃO
ANTONIO ALVES NETO

JOAQUINA ALVES DE
SOUSA

FORMAÇÃO ACC. CAIXA
AB

Nº REGISTRO
00831653700

VALIDADE 20/08/2024 1ª EMISSÃO 20/05/1989

OBSERVAÇÕES
A /

Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSÃO
SOBRAL, CE 22/08/2019

Assinatura do Emissor
06934059565
CE172168619

CEARA

PROVEDO PLASTIFICAR
1780086890



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMO

B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento
50004UB5 - 38500 - 1470461 - FAE-006	Monolítico

INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)

85052

Nº DO CLIENTE

85052

MÊS ANO DE REFERÊNCIA **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**

07/2021 15/07/2021 R\$ 317,74

NOTA FISCAL Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
 HASHCODE: A4E9.53A3.879D.8974.9445.6C8D.08E1.25F4
 NOTA FISCAL Nº 119727208 - SÉRIE: ÚNICA
 DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/07/2021
 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 144.563.463-53 INSC. EST: ISENTA

DECLARAÇÃO DE NÃO DÉBITOS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 09/06 - 08/07

"Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vltº da conta, fique atento ao cons. de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br"

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
08/06/2021	08/07/2021	30	09/08/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,10242	31,75
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	22,83
CONSUMO	0,84890	263,16
SUBTOTAL FATURAMENTO:		294,91
SUBTOTAL OUTROS:		22,83
TOTAL:		317,74

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Equip. em Uso	Data Inst.	Equip. em Uso	Data Inst.	Equip. em Uso	Consumo	Preço
119727208-01	07.042	09.06	07.042	09.06	07.042	1	218,00

CONSUMO (KWh)	VALOR (R\$)	CONSUMO (KWh)	VALOR (R\$)
07/2021	263,16	07/2021	263,16
06/2021	263,16	06/2021	263,16
05/2021	263,16	05/2021	263,16
04/2021	263,16	04/2021	263,16
03/2021	263,16	03/2021	263,16
02/2021	263,16	02/2021	263,16
01/2021	263,16	01/2021	263,16
12/2020	263,16	12/2020	263,16
11/2020	263,16	11/2020	263,16
10/2020	263,16	10/2020	263,16
09/2020	263,16	09/2020	263,16
08/2020	263,16	08/2020	263,16
07/2020	263,16	07/2020	263,16
06/2020	263,16	06/2020	263,16
05/2020	263,16	05/2020	263,16
04/2020	263,16	04/2020	263,16
03/2020	263,16	03/2020	263,16
02/2020	263,16	02/2020	263,16
01/2020	263,16	01/2020	263,16
12/2019	263,16	12/2019	263,16
11/2019	263,16	11/2019	263,16
10/2019	263,16	10/2019	263,16
09/2019	263,16	09/2019	263,16
08/2019	263,16	08/2019	263,16
07/2019	263,16	07/2019	263,16
06/2019	263,16	06/2019	263,16
05/2019	263,16	05/2019	263,16
04/2019	263,16	04/2019	263,16
03/2019	263,16	03/2019	263,16
02/2019	263,16	02/2019	263,16
01/2019	263,16	01/2019	263,16
12/2018	263,16	12/2018	263,16
11/2018	263,16	11/2018	263,16
10/2018	263,16	10/2018	263,16
09/2018	263,16	09/2018	263,16
08/2018	263,16	08/2018	263,16
07/2018	263,16	07/2018	263,16
06/2018	263,16	06/2018	263,16
05/2018	263,16	05/2018	263,16
04/2018	263,16	04/2018	263,16
03/2018	263,16	03/2018	263,16
02/2018	263,16	02/2018	263,16
01/2018	263,16	01/2018	263,16
12/2017	263,16	12/2017	263,16
11/2017	263,16	11/2017	263,16
10/2017	263,16	10/2017	263,16
09/2017	263,16	09/2017	263,16
08/2017	263,16	08/2017	263,16
07/2017	263,16	07/2017	263,16
06/2017	263,16	06/2017	263,16
05/2017	263,16	05/2017	263,16
04/2017	263,16	04/2017	263,16
03/2017	263,16	03/2017	263,16
02/2017	263,16	02/2017	263,16
01/2017	263,16	01/2017	263,16
12/2016	263,16	12/2016	263,16
11/2016	263,16	11/2016	263,16
10/2016	263,16	10/2016	263,16
09/2016	263,16	09/2016	263,16
08/2016	263,16	08/2016	263,16
07/2016	263,16	07/2016	263,16
06/2016	263,16	06/2016	263,16
05/2016	263,16	05/2016	263,16
04/2016	263,16	04/2016	263,16
03/2016	263,16	03/2016	263,16
02/2016	263,16	02/2016	263,16
01/2016	263,16	01/2016	263,16
12/2015	263,16	12/2015	263,16
11/2015	263,16	11/2015	263,16
10/2015	263,16	10/2015	263,16
09/2015	263,16	09/2015	263,16
08/2015	263,16	08/2015	263,16
07/2015	263,16	07/2015	263,16
06/2015	263,16	06/2015	263,16
05/2015	263,16	05/2015	263,16
04/2015	263,16	04/2015	263,16
03/2015	263,16	03/2015	263,16
02/2015	263,16	02/2015	263,16
01/2015	263,16	01/2015	263,16
12/2014	263,16	12/2014	263,16
11/2014	263,16	11/2014	263,16
10/2014	263,16	10/2014	263,16
09/2014	263,16	09/2014	263,16
08/2014	263,16	08/2014	263,16
07/2014	263,16	07/2014	263,16
06/2014	263,16	06/2014	263,16
05/2014	263,16	05/2014	263,16
04/2014	263,16	04/2014	263,16
03/2014	263,16	03/2014	263,16
02/2014	263,16	02/2014	263,16
01/2014	263,16	01/2014	263,16
12/2013	263,16	12/2013	263,16
11/2013	263,16	11/2013	263,16
10/2013	263,16	10/2013	263,16
09/2013	263,16	09/2013	263,16
08/2013	263,16	08/2013	263,16
07/2013	263,16	07/2013	263,16
06/2013	263,16	06/2013	263,16
05/2013	263,16	05/2013	263,16
04/2013	263,16	04/2013	263,16
03/2013	263,16	03/2013	263,16
02/2013	263,16	02/2013	263,16
01/2013	263,16	01/2013	263,16
12/2012	263,16	12/2012	263,16
11/2012	263,16	11/2012	263,16
10/2012	263,16	10/2012	263,16
09/2012	263,16	09/2012	263,16
08/2012	263,16	08/2012	263,16
07/2012	263,16	07/2012	263,16
06/2012	263,16	06/2012	263,16
05/2012	263,16	05/2012	263,16
04/2012	263,16	04/2012	263,16
03/2012	263,16	03/2012	263,16
02/2012	263,16	02/2012	263,16
01/2012	263,16	01/2012	263,16
12/2011	263,16	12/2011	263,16
11/2011	263,16	11/2011	263,16
10/2011	263,16	10/2011	263,16
09/2011	263,16	09/2011	263,16
08/2011	263,16	08/2011	263,16
07/2011	263,16	07/2011	263,16
06/2011	263,16	06/2011	263,16
05/2011	263,16	05/2011	263,16
04/2011	263,16	04/2011	263,16
03/2011	263,16	03/2011	263,16
02/2011	263,16	02/2011	263,16
01/2011	263,16	01/2011	263,16
12/2010	263,16	12/2010	263,16
11/2010	263,16	11/2010	263,16
10/2010	263,16	10/2010	263,16
09/2010	263,16	09/2010	263,16
08/2010	263,16	08/2010	263,16
07/2010	263,16	07/2010	263,16
06/2010	263,16	06/2010	263,16
05/2010	263,16	05/2010	263,16
04/2010	263,16	04/2010	263,16
03/2010	263,16	03/2010	263,16
02/2010	263,16	02/2010	263,16
01/2010	263,16	01/2010	263,16
12/2009	263,16	12/2009	263,16
11/2009	263,16	11/2009	263,16
10/2009	263,16	10/2009	263,16
09/2009	263,16	09/2009	263,16
08/2009	263,16	08/2009	263,16
07/2009	263,16	07/2009	263,16
06/2009	263,16	06/2009	263,16
05/2009	263,16	05/2009	263,16
04/2009	263,16	04/2009	263,16
03/2009	263,16	03/2009	263,16
02/2009	263,16	02/2009	263,16
01/2009	263,16	01/2009	263,16
12/2008	263,16	12/2008	263,16
11/2008	263,16	11/2008	263,16
10/2008	263,16	10/2008	263,16
09/2008	263,16	09/2008	263,16
08/2008	263,16	08/2008	263,16
07/2008	263,16	07/2008	263,16
06/2008	263,16	06/2008	263,16
05/2008	263,16	05/2008	263,16
04/2008	263,16	04/2008	263,16
03/2008	263,16	03/2008	263,16
02/2008	263,16	02/2008	263,16
01/2008	263,16	01/2008	263,16
12/2007	263,16	12/2007	263,16
11/2007	263,16	11/2007	263,16
10/2007	263,16	10/2007	263,16
09/2007	263,16	09/2007	263,16
08/2007	263,16	08/2007	263,16
07/2007	263,16	07/2007	263,16
06/2007	263,16	06/2007	263,16
05/2007	263,16	05/2007	263,16
04/2007	263,16	04/2007	263,16
03/2007	263,16	03/2007	263,16
02/2007	263,16	02/2007	263,16
01/2007	263,16	01/2007	263,16
12/2006	263,16	12/2006	263,16
11/2006	263,16	11/2006	263,16
10/2006	263,16	10/2006	263,16
09/2006	263,16	09/2006	263,16
08/2006	263,16	08/2006	263,16
07/2006	263,16	07/2006	263,16
06/2006	263,16	06/2006	263,16
05/2006	263,16	05/2006	263,16
04/2006	263,16	04/2006	263,16
03/2006	263,16	03/2006	263,16
02/2006	263,16	02/2006	263,16
01/2006	263,16	01/2006	263,16
12/2005	263,16	12/2005	263,16
11/2005	263,16	11/2005	263,16
10/2005	263,16	10/2005	263,16
09/2005	263,16	09/2005	263,16
08/2005	263,16	08/2005	263,16
07/2005	263,16	07/2005	263,16
06/2005	263,16	06/2005	263,16
05/2005	263,16	05/2005	263,16
04/2005	263,16	04/2005	263,16
03/2005	263,16	03/2005	263,16
02/2005	263,16	02/2005	263,16
01/2005	263,16	01/2005	263,16
12/2004	263,16	12/2004	263,16
11/2004	263,16	11/2004	263,16
10/2004	263,16	10/2004	263,16
09/2004	263,16	09/2004	263,16
08/2004	263,16	08/2004	263,16
07/2004	263,16	07/2004	263,16
06/2004	263,16	06/2004	263,1